

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 1.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 expedido pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, seja na fase de grupos, seja eventualmente nas oitavas e quartas de finais, seja eventualmente na semifinal e na final, serão realizados a partir das 12 horas (inclusive 12 horas);

CONSIDERANDO que já podem ser considerados como dias especiais os dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol em jogos da copa do mundo, nos quais a população deixa emanar seus mais profundos sentimentos de patriotismo e civismo,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica estabelecido que o expediente do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, encerrar-se-á presencialmente a todos os Servidores, em seus horários normais de trabalho, às 12 horas.

Art. 2.º Os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que forem realizados nas segundas feiras, dias de sessões ordinárias, não alterarão de qualquer forma a realização e o horário dessas sessões, ficando estabelecido o horário das 18 horas para o início do expediente presencial para aqueles Servidores que trabalharão nas sessões, cada Servidor em seu horário normal de trabalho noturno.

Art. 3.º Excepcionalmente fica estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a todos os Servidores, das 13 horas as 17 horas, em seus horários normais de trabalho, o Sistema de Plantão, previsto no inciso V do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910/2020, para fins de cumprimento integral de sua carga horária diária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Acordi